



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 514/2016

De 21 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

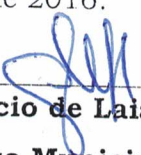
FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
263	10.302.0006.2.086/337239	Manutenção Contrato Programa - CISMIRECAR.	102	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				100.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
372	20.601.0011.1.034/449051	Construção e Reformas de Terreiros para Seca de Café.	100	100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				100.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 21 de outubro de 2016.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal